



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

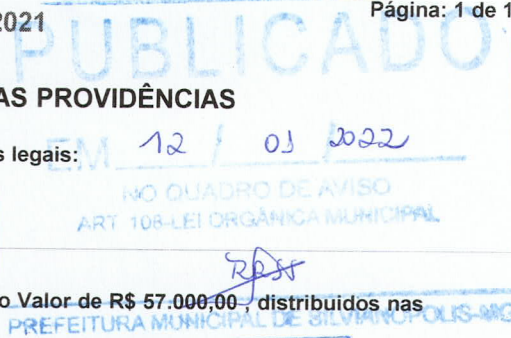
DECRETO No. 8/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA



ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 57.000,00, distribuídos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00003	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00009	34.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		34.000,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00010	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00013	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		6.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS - CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00020	7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		7.000,00
		57.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3002	OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00029	57.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		34.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		7.000,00
		57.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 12 de Janeiro de 2022

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'